

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 394/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 207/2017.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 08/12/2017, NOS AUTOS DE Nº 2017005490.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CITOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.960.777/0001-06, com sede na Rua 05, Nº 568, Quadra 27, Lote 35, Setor Central, CEP: 74.025-035, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sra. Sônia Nery de Lima, inscrita no CPF sob o nº 271.215.501-72, de agora em diante denominado de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses na realização de exame toxicológico para motorista, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)** e Anexo I - Termo de Referência do Contrato nº 207/2017, constante no auto nº 2017005490.

II.II - Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global, irrevogável e estimado de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 08/12/2020 e findando-se em 07/12/2021.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o termo aditivo ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento e seus termos aditivos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

*M*  
  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**CITOVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA – ME**  
**SÔNIA NERY DE LIMA**  
**CONTRATADA**

*Drª Sônia Nery de Lima*  
**BIOMÉDICA - CRDM-GO 838**

**Testemunhas:**

1ª Beatriz Maria Ribeiro  
CPF/MF: 028.317.511-79

2ª Juliana Prado  
CPF/MF: 012.615.711-18